



ATIFICAMOS que este ato foi Publicado
placar desta Prefeitura Municipal de
Senador Canedo.
em 28 de abril de 2023
Eliane Raquel

EDITAL

OBJETO: 13º CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO, QUE TERÁ DURAÇÃO DE 2 MESES. O PÚBLICO ALVO ENVOLVERÁ ADOLESCENTES (A PARTIR DOS 14 ANOS), JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES OU QUE TRABALHEM NO MUNICÍPIO, E SE DARÁ POR MEIO DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MÚSICA DE AUTORIA PRÓPRIA OU NÃO.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, torna público que realizará O 13º CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO, QUE TERÁ DURAÇÃO DE 2 MESES. O PÚBLICO ALVO ENVOLVERÁ ADOLESCENTES (A PARTIR DOS 14 ANOS), JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES OU QUE TRABALHEM NO MUNICÍPIO, E SE DARÁ POR MEIO DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MÚSICA DE AUTORIA PRÓPRIA OU NÃO.

As inscrições ficarão abertas aos interessados pelo período de 35 dias, iniciando o recebimento dos requerimentos a partir de: 04/05/2023 e se encerrarão no dia 07/06/2023, no horário de expediente, no Centro Municipal de Artes e Cultura José Rodrigues, Rua José Calaça – QD. Área, Lt. Da Estação, Vargem Bonita – Ao lado da Antiga Estação Ferroviária, Senador Canedo – GO. Telefone: 3532-2070.

A vigência do processo será de 04/05/2023 e se encerrarão no dia 07/06/2023.

1. DO OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objeto o **13º concurso de música de senador canedo**, que terá duração de 2 meses. O público alvo envolverá adolescentes (a partir dos 14 anos), jovens e adultos, residentes ou que trabalhem no município, e se dará por meio da seleção e apresentação de música de autoria própria ou não.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá se inscrever no concurso qualquer morador residente no município de Senador Canedo ou que trabalhe na cidade, desde que atenda às exigências do presente edital.

2.1.1. As pessoas que não residem no município devem apresentar declaração de trabalho ou contrato social de empresa em Senador Canedo, comprovando vínculo com a cidade.

2.2. No caso de candidato menor de idade, além da documentação exigida, os pais ou responsáveis devem assinar um termo de autorização para participação e uso de imagem do menor, que será entregue à Comissão Organizadora e Disciplinar.

2.3. A inscrição presencial é gratuita e poderá ser realizada das 08hs às 17hs de Segunda, Quarta e Sexta, nas Terças e Quintas das 08hs às 19:30hs no Centro Municipal de Artes e Cultura José Rodrigues, Rua José Calaça – QD. Área, Lt. Da Estação, Vargem Bonita – Ao lado da Antiga Estação Ferroviária, Senador Canedo – GO. Telefone: 3532-2070.

2.4. As inscrições serão formalizadas por meio da apresentação de:

2.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

2.4.2. Cópia de Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou CNH;

2.4.3. Cópia do CPF;

2.4.4. Comprovante de endereço atualizado de no máximo 3 meses ou declaração de trabalho;

2.4.5. Cinco cópias da letra de duas músicas, no caso de músicas autorais, que serão apresentadas durante o concurso.

2.4.6. Duas cópias da letra de duas músicas, no caso de músicas não autorais, que serão apresentadas durante o concurso.

2.5. Todos esses documentos deverão ser entregues em um envelope de papel.

2.6. No caso de dupla ou grupo musical, a inscrição poderá ser feita por um dos componentes, e esse será responsável por todas as apresentações e recebimento do prêmio. No dia da apresentação todos os outros componentes do grupo devem assinar o termo de autorização do uso de imagem.

2.7. Não serão aceitas alterações à letra da música, após a fase de inscrição.

2.8. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital,



ficando excluído do processo de seleção, caso descumpra qualquer norma descrita no presente edital.

3. DOS FINS

3.1. A Prefeitura Municipal, visando a integração, a socialização e o aprimoramento cultural da comunidade, promoverá o **13º CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO**, que terá duração de 2 meses. O público alvo envolverá adolescentes (a partir dos 14 anos), jovens e adultos, residentes ou que trabalhem no município, e se dará por meio da seleção e apresentação de música de autoria própria ou não.

3.2. As inscrições terão início no dia 04/05/2023 e se encerrarão no dia 07/06/2023.

3.3. O concurso será realizado com pré-seleções, em três regiões, de onde sairão os primeiros colocados em cada categoria, para disputar a grande final, na Praça Criativa Central. O concurso irá acontecer em 4 (quatro) etapas, sendo:

1ª Etapa - Pré-seleção na região Central, no dia 16/06/2023 às 18h30min, na Praça Criativa Central;

2ª Etapa - Pré-seleção na região da Galvão, no dia 17/06/2023 às 18h30min, na Praça Criativa da Vila Galvão;

3ª Etapa - Pré-seleção na região do Oliveira, no dia 23/06/2023 às 18h30min, na Praça Criativa do Oliveira;

4ª Etapa - Final, na praça criativa central, no dia 01/07/2023 às 18h30min. As seleções ocorrerão da seguinte forma: sendo seis categorias musicais, somente um candidato da região Central será escolhido, assim como um da região do Oliveira e um da região da Galvão pela categoria A, na final terão 3 candidatos nessa categoria, isso acontecerá também com as categorias totalizando 18 finalistas de todas as seis modalidades concorrendo aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. O 13º CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO poderá contar com o apoio de outros órgãos públicos da prefeitura municipal de Senador Canedo.

4.2. O 13º CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO contará com três comissões

1 - Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) pessoas com conhecimento na área musical, que comporão o júri, podendo variar estes componentes nas várias etapas, indicados pela Comissão Organizadora e Disciplinar:

Franklin Alves da Silva Patrocínio: Músico, compositor e professor - Licenciado em música pela UFG - Universidade Federal de Goiás - Pós graduado em Arranjo Musical - Graduando em Arte História e Música.

Wendell Matos Dias: Músico e Professor - Licenciado em música pela UEPA Universidade Maria Lima: Cantora de MPB com carreira profissional do Estado do Pará.

Anderson Jhonathans Feitosa: Músico e Professor - Licenciado em música pelo IFG Instituto Federal de Goiás.

Wesley Souza Mariano: Maestro, Músico e Professor - Licenciado em música pela UFG - Universidade Federal de Goiás.

Remison Eduardo Arruda dos Santos: Curso técnico de percussão - Escola de Música Villa Lobos Rio de Janeiro - RJ (jurado suplente).

Joelma Nunes: Cantora gospel com 13 anos de carreira profissional.

2 - Comissão de Apuração de votos, composta por 2 (duas) pessoas integrantes da Comissão Organizadora e Disciplinar para a apuração de votos dos jurados, que acontecerá simultaneamente ao concurso.

Alan Aparecido Alves Paula

Lady Diane Oliveira Farias

Justificativa: Os membros que compõem a comissão organizadora e disciplinar são lotados na Diretoria de Cultura e se encarregarão das inscrições dos candidatos, da coordenação das atividades da Comissão Julgadora, bem como da organização das apresentações públicas.



Obs.: Toda a divulgação do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Diretoria de Cerimonial dará apoio logístico e estrutural durante todas as etapas do Concurso de Música.

4.3. O concurso privilegia 6 estilos musicais; Rap, MPB, Religioso, Rock, Sertanejo e Pop. Art. 6º - O concurso será dividido em cinco fases distintas, assim distribuídas:

4.3.1. Publicação do Edital;

4.3.2. Divulgação do concurso;

4.3.3. Inscrições;

4.3.4. Pré-seleção nas três regiões;

4.3.5. Grande Final do concurso com entrega dos prêmios na praça criativa central.

5. DAS COMISSÕES

5.1- A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação e escolha dos músicos vencedores.

5.2- A Comissão de Apuração de Votos será responsável exclusivamente pela apuração dos votos, conforme disposto no Art. 4º deste documento.

5.2.1- A Comissão Organizadora e Disciplinar escolherá o Presidente do Júri sendo o mesmo escolhido entre os membros da Comissão Julgadora de acordo com sua experiência em concurso.

6. DO JULGAMENTO

6.1- O julgamento seguirá os seguintes critérios:

1. Arranjo;
2. Melodia e harmonia;
3. Letra;

4. Interpretação e performance.

6.2- O julgamento da apresentação das músicas ficará a cargo dos cinco jurados, indicados pela Comissão Organizadora e Disciplinar, conforme o Art. 4º deste Edital.

7. DAS CATEGORIAS

7.1. - Categorias:

- a. Categoria A – MPB
- b. Categoria B – Religiosa
- c. Categoria C – Sertaneja
- d. Categoria D – RAP
- e. Categoria E – Rock
- f. Categoria F – POP

7.2.- A categoria que não atingir, no mínimo, 5 (cinco) inscrições por modalidade, será excluída do presente concurso, podendo voltar no ano seguinte.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1- Receberão os prêmios os três primeiros vencedores de cada modalidade, a premiação será distribuída em produtos e serviços inerentes ao meio musical. Os vencedores dos 1º lugares receberão os prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os vencedores dos 2º lugares receberão os prêmios de R \$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e os vencedores dos 3º lugares receberão os prêmios de R\$1.000,00 (um mil reais).

8.1.1- No dia 01/07/2023 na grande final, as premiações serão por meio de certificados com direito aos prêmios. Os prêmios serão recebidos posteriormente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Prefeitura Municipal de Senador Canedo tem a responsabilidade de efetuar a premiação dos vencedores até o 10º dia útil após a final do concurso.

8.2 - A concessão dos prêmios será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador



8.2 - A concessão dos prêmios será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, situada na Rua Bernardo Élis, QD. APM LT. 11, Jardim Canedo I, Senador Canedo – GO, podendo contar com a parceria de outros órgãos da administração pública ou privada.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1- É vedado ao participante/inscrito utilizar do momento da apresentação para manifestar qualquer opinião política, religiosa ou similar. O momento é **exclusivo** para a apresentação musical e artística

9.2- Os participantes do evento autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e das músicas tocadas no concurso, sem prazo determinado, desde que sem fins lucrativos.

9.2.1- É de responsabilidade dos participantes do concurso responder por eventuais reivindicações autorais das músicas por parte de terceiros.

9.3 - Os inscritos que não enviarem o material solicitado ou não cumprirem as regras deste edital serão excluídos do processo de seleção.

9.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Disciplinar.

9.5- Aos funcionários da Comissão Organizadora e Disciplinar, da Comissão Julgadora e da Comissão de Apuração de Votos, bem como, os parentes de 1º grau dessas pessoas, fica vedado à participação do concurso como músicos.

10. DOS EQUIPAMENTOS

10.1- A preservação dos equipamentos fornecidos pelo concurso é de total responsabilidade dos participantes.

10.2- A organização do evento não se responsabiliza por perdas ou furtos de equipamentos ou objetos pessoais durante o evento, sendo de responsabilidade única e exclusiva do proprietário.

10.3- Os cantores que forem utilizar instrumentos musicais deverão levar o equipamento mínimo para a apresentação, ou seja: guitarra, contrabaixo, violão, pedais de efeito, teclado e estante para teclado, bateria e estante para bateria, cabos, pratos de baterias, pedal de bumbo, caixa.

Senador Canedo 28 de abril de 2023

Prof. Victor Alves Rellozo
Secretário M. De Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022